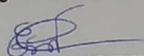
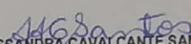


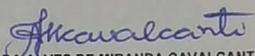
**Ata da Sessão de Abertura e Julgamento de Documentos de Habilitação
Processo Licitatório n.º 036/2019 - Concorrência n.º 002/2019**

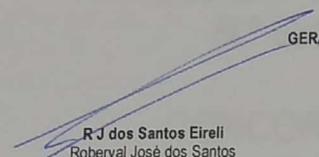
Ao dia **10 de setembro de 2019**, às **9:00h** (nove horas), no prédio sede da Prefeitura Municipal de Vertentes, sito à Rua Dr. Emídio Cavalcanti, n.º 97 – Centro – Vertentes-PE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, composta pelos senhores: Edilene de Macedo Fabriciano, Aridan Alessandra Cavalcante Santos e Geralda Alves de Miranda Cavalcanti, designados pela **Portaria n.º 001/2019**, de 02 de janeiro de 2019, nesta sessão para proceder a abertura, a análise e o julgamento de documentos de habilitação, referente ao processo em epígrafe, que tem como **objeto** a execução de obra, de engenharia civil, destinada à construção de pavimentação em paralelepípedos graníticos, na estrada vicinal que liga esta Cidade ao Distrito São João do Ferraz, no trecho a partir do acesso ao Sítio Moça Branca até o acesso ao Sítio Poço da Cachoeira, em Vertentes-PE, de conformidade com a Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores em vigor. O resumo do edital foi **publicado** a partir de 24 de julho de 2019, no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União, em jornal diário de grande circulação no Estado, no Mural de Avisos da Prefeitura e nos principais locais de acesso público no Município. Entregaram envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços as licitantes **participantes**: CONCIP - Construção Civil Potiguar Ltda - ME, CNPJ: 03.954.069/0001-42, representada por Rodrigo Leite Cardoso Santos, CPF: 047.421.984-41; R J dos Santos Eireli, CNPJ: 11.446.462/0001-53, representada por Roberval José dos Santos, CPF: 030.230.974-88; Proqualyt Engenharia Ltda - EPP, CNPJ: 04.684.200/0001-61, representada por Gilmar Ponciano do Monte, CPF: 028.919.624-86; WB Construtora Ltda, CNPJ: 07.157.925/0001-90, representada por Ivo César Santana de Barros, CPF: 934.180.864-20; Formato Construções e Prestadora de Serviços Ltda - ME, CNPJ: 23.078.648/0001-86, representada por Alexandre Araújo de Barros, CPF: 295.928.524-72; G. M. Laurentino Empreendimentos - Eireli - ME, CNPJ: 31.329.769/0001-81, representada por Felipe Joaquim Castro Santana, CPF: 097.900.094-70; SS Obras e Terraplenagem e Locação de Máquinas para Construção Ltda - EPP, CNPJ: 14.417.792/0001-09, representada por Silvestre de Goes Feitosa, CPF: 047.482.564-78; JRV Engenharia Eireli - EPP, CNPJ: 24.486.271/0001-67, representada por José Rinaldo de Morais Júnior, CPF: 001.415.865-59. No horário estabelecido esta Comissão conferiu os envelopes recebidos contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços e verificou a **participação** de oito concorrentes, sendo que estiveram presentes até o término desta sessão apenas duas licitantes. Submetidos os envelopes à aferição dos presentes e comprovando-se intactos, esta Comissão procedeu a abertura dos envelopes-documentação, na presença de todos. Após as análises, conferências e conclusões quanto à aptidão das licitantes, em consonância com o disposto no edital, foram considerados totalmente válidos os documentos de habilitação examinados e declaradas como **habilitadas** as licitantes: R J DOS SANTOS EIRELI; WB CONSTRUTORA LTDA; FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME; G. M. LAURENTINO EMPREENDIMENTOS - EIRELI - ME; SS OBRAS E TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP; JRV ENGENHARIA EIRELI - EPP. Foram considerados parcialmente válidos os documentos de habilitação examinados e declaradas como **inabilitadas** as licitantes: PROQUALYT ENGENHARIA LTDA - EPP porque não apresentou o Balanço Patrimonial, em desacordo com o subitem 8.1.4.2 do edital; CONCIP - Construção Civil Potiguar Ltda - ME, porque em decorrência de diligência realizada por esta Administração relativa ao Processo Licitatório n.º 034/2019, Concorrência n.º 001/2019, não comprovou que exerce suas atividades no endereço Rua Escritor Peregrino Júnior, n.º 1872 – Capim Macio – Natal-RN, CEP: 59.082-165, desde 24/02/2017, conforme consta do seu ato constitutivo, com registro na JUCERN sob n.º 20170062619, porque em mais de 2 (dois) anos naquele imóvel consumiu menos de 60 kW (sessenta quilowatt), e, também, apresentou Comprovante de Inscrição Municipal sem autenticação digital ou por cartório ou assinatura de servidor que eventualmente a tenha emitido.

Não teve renúncia ao direito recursal por parte das licitantes. Ficou marcada, por esta Comissão de Licitação, a sessão de abertura e julgamento das propostas de preços, para o dia 19 de setembro de 2019, às **9:00h** (nove horas), caso não sejam impetrados recursos contra o julgamento da habilitação. Cientes da decisão proferida os presentes manifestaram-se concordes com o resultado, tendo sido providenciada a lavratura desta ata, que depois de lida e achada conforme foi devidamente assinada. Nada mais havendo digno de nota nem a tratar encerrou-se a sessão.


EDILENE DE MACEDO FABRICIANO
Presidente da CPL


ARIDAN ALESSANDRA CAVALCANTE SANTOS
Coordenadora da CPL


GERALDA ALVES DE MIRANDA CAVALCANTI
Secretária da CPL


R J dos Santos Eireli
Roberval José dos Santos


G. M. Laurentino Empreendimentos - Eireli - ME
Felipe Joaquim Castro Santana

Diligências